



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Disponibilização: 25/01/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
2ª Vara Cível - SJTO	3
<b>Atos Judiciais</b>	
5ª Vara Cível e Execução Fiscal - SJTO	12
Turma Recursal - SJTO	14

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Disponibilização: 25/01/2021

2ª Vara Cível - SJTO

## Boletim Estatístico de Acervo (Tipo 1)

Unidade: 2ª - Palmas

Sistema: Todos

Período: 01/12/2020 a 31/12/2020

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB					
	Novos		Devolvidos				Outras				Total de Entradas	Remetidos			Baixas					Outras						Total de Saídas				
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T			
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	45	6	0	39	13
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3	11	1	0	10	8	
ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	
CARTA ROGATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	1	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	4	0	0	0	0	0	0	0	2	0	6	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	5	406	142	100	164	6		
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	61	33	0	28	3		
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	8	0	11	1		
DEPÓSITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2	9	3	0	6	1		
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0		
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		

### Legenda

A = Distribuídos  
 B = Redistribuídos  
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)  
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização  
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores  
 F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)  
 G = Reativados  
 H = Outras entradas  
 I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)  
 K = Remetidos à Turma de Uniformização  
 L = Remetidos aos Tribunais Superiores  
 M = Baixa, remetidos à distribuição  
 N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo  
 O = Baixa, distribuição cancelada  
 P = Baixa, arquivados definitivamente  
 Q = Baixa, outras  
 R = Mudança de Classe (saída)  
 S = Redistribuídos (saída)  
 T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa  
 V = Em arquivo provisório  
 TRAJ = Tramitação ajustada  
 Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

### Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I  
 TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T  
 TRAM = REM + TE - TS  
 TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras				Total de Entradas	Remetidos			Baixas					Outras						Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	8	0	0	8	1
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
HABEAS DATA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0
HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
INTERDITO PROIBITÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1
INTERPELAÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	1
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	64	0	12	0	0	0	0	3	0	79	17	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	37	236	2	0	234	59
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2	0	0	2	1	
MONITÓRIA	3	0	1	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	3	48	5	10	33	1	
OPÇÃO DE NACIONALIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
OPOSIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
PETIÇÃO CÍVEL	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	4	93	66	0	27	0	
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	32	5	3	0	0	0	0	0	2	42	7	0	0	0	0	1	3	0	5	2	14	273	44	2	227	52	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	2	5	0	7	2	0	0	2	0	
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	

## Legenda

A = Distribuídos  
 B = Redistribuídos  
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)  
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização  
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores  
 F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)  
 G = Reativados  
 H = Outras entradas  
 I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)

K = Remetidos à Turma de Uniformização  
 L = Remetidos aos Tribunais Superiores  
 M = Baixa, remetidos à distribuição  
 N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo  
 O = Baixa, distribuição cancelada  
 P = Baixa, arquivados definitivamente  
 Q = Baixa, outras  
 R = Mudança de Classe (saída)  
 S = Redistribuídos (saída)  
 T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa  
 V = Em arquivo provisório  
 TRAJ = Tramitação ajustada  
 Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

## Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I  
 TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T  
 TRAM = REM + TE - TS  
 TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB			
	Novos		Devolvidos				Outras				Total de Entradas	Remetidos			Baixas					Outras						Total de Saídas		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T	
Registro nulo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2	5	1	0	4	0
REMIÇÃO DO IMÓVEL HIPOTECADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
REVISIONAL DE ALUGUEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	0	0	4	0
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	4	0	3	0
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	1	0	8	0
<b>Total</b>	<b>118</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>157</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>44</b>	<b>4</b>	<b>11</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>89</b>	<b>1.260</b>	<b>322</b>	<b>112</b>	<b>826</b>	<b>154</b>	

## Legenda

A = Distribuídos  
 B = Redistribuídos  
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)  
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização  
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores  
 F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)  
 G = Reativados  
 H = Outras entradas  
 I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)  
 K = Remetidos à Turma de Uniformização  
 L = Remetidos aos Tribunais Superiores  
 M = Baixa, remetidos à distribuição  
 N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo  
 O = Baixa, distribuição cancelada  
 P = Baixa, arquivados definitivamente  
 Q = Baixa, outras  
 R = Mudança de Classe (saída)  
 S = Redistribuídos (saída)  
 T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa  
 V = Em arquivo provisório  
 TRAJ = Tramitação ajustada  
 Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

## Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I  
 TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T  
 TRAM = REM + TE - TS  
 TRAJ = TRAM - (U+V)

## Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 2ª - Palmas

Sistema: Todos

Período: 01/12/2020 a 31/12/2020

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *			
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	2	0	0	1	0	0	0	0	3	0	0	0	4	23	0	1	0	0	0	1	0	0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA ROGATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	3	0	0	1	0	0	0	0	4	0	0	0	41	61	0	3	1	1	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	7	0	1	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0
DEPÓSITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	1	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Embargos					Processos Concluídos							
	A	B		C	D	E	F	G	Total	Declaratório		Infrin-gente	J	K	L	Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INTERDITO PROIBITÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
INTERPELAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	26	0	0	8	0	0	0	34	0	0	0	23	111	0	1	0	1	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MONITÓRIA	1	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	3	19	0	0	0	0	0	0	0	0
OPÇÃO DE NACIONALIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OPOSIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	9	12	0	1	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	25	0	1	6	0	0	2	34	0	0	0	25	76	0	6	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	1	0
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Registro nulo	1	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
REMIÇÃO DO IMÓVEL HIPOTECADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
REVISIONAL DE ALUGUEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>88</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>125</b>	<b>344</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
3	2	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1.260

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

## Boletim Estatístico Gerencial (Tipo 4)

Unidade: 2ª - Palmas

Sistema: Todos

Período: 31/12/2020

Descrição da Última Movimentação Processual	Total em tramitação	Sem Movimentação	
		Entre 60 e 180 dias	Há mais de 180 dias
Arq. Provisório, reunião cumprida, sobrest. e suspensão.	0	0	0
Classe processual alterada	1	0	0
Conclusos	79	0	0
Devolvidos	39	0	0
Distribuídos e redistribuídos	0	0	0
Inicial	2	0	0
Mandados	22	0	0
Outros	410	5	0
Petição/ Ofício/ Documento: recebida(o) em secretaria	271	6	4
Remetidos	2	0	0
<b>Total da Tramitação Ajustada</b>	<b>826</b>	<b>11</b>	<b>4</b>
<b>Arquivo Provisório, reunião cumprida, suspensão ou sobrestamento</b>	<b>434</b>	<b>277</b>	<b>33</b>
<b>Total em tramitação</b>	<b>1.260</b>	<b>288</b>	<b>37</b>

Data de emissão: 07/01/2021 15:06

Data de atualização dos dados: 06/01/2021 23:53

Página: 2/2

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Disponibilização: 25/01/2021

**5ª Vara Cível e Execução Fiscal - SJTO**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

**DESPACHO**

Considerando o transcurso do prazo sem manifestação do Requerente ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL - OAB TO4391, arquivem-se.

Publique-se.

Walter Henrique Vilela Santos  
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Walter Henrique Vilela Santos, Juiz Federal**, em 21/01/2021, às 18:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12200671** e o código CRC **E8D88CA5**.

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - [www.trf1.jus.br/sjto/](http://www.trf1.jus.br/sjto/)  
0000832-81.2020.4.01.8014

12200671v6

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Disponibilização: 25/01/2021

**Turma Recursal - SJTO**

Juiz Federal José Márcio da Silveira e Silva – Titular

Juiz Federal Gabriel Brum Teixeira – Titular e Presidente em Exercício

Juiz Federal Bruno César Bandeira Apolinário – Titular

Diretora de Núcleo da Secretaria: Maria Aparecida Moreira

### Boletim nº. 001 de 22 de janeiro de 2021.

#### AUTOS FÍSICOS

#### AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

Numeração única: 2148-81.2018.4.01.4302

2148-81.2018.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	FRANCISCO SERTAO ARAUJO
ADVOGADO	:	TO00005960 - RAFAELLA DIAS FERREIRA BORGES
ADVOGADO	:	TO00001302 - SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Em conformidade com a Portaria nº 1/2018, da Presidência da Turma Recursal da Seção Judiciária do Tocantins, a qual delega aos servidores lotados na Turma Recursal a prática de atos processuais e administrativos de mero expediente e que sejam desprovidos de caráter decisório, intime-se o Autor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar Contrarrazões ao Agravo apresentado pelo INSS às fls. 147/152.

Numeração única: 2958-56.2018.4.01.4302

2958-56.2018.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	- ANDREIA ITACARAMBY DE ALMEIDA
RECDO	:	ELIVAN MAGALHAES COELHO
ADVOGADO	:	TO00007637 - TAYNA BARROS QUEIROZ

Em conformidade com a Portaria nº 1/2018, da Presidência da Turma Recursal da Seção Judiciária do Tocantins, a qual delega aos servidores lotados na Turma Recursal a prática de atos processuais e administrativos de mero expediente e que sejam desprovidos de caráter decisório, intime-se o Autor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar Contrarrazões ao Incidente de Uniformização Jurisprudencial suscitado pelo INSS às fls. 181/196.

Numeração única: 1419-58.2018.4.01.4301

1419-58.2018.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA ONETE LEITE DA SILVA
ADVOGADO	:	MS0003415A - ISMAEL GONCALVES MENDES
RECDO	:	FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em cumprimento à Portaria nº 1/2018, do Juiz Federal Presidente da Turma Recursal do Tocantins, intimo a parte autora, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aos embargos de declaração opostos pela FUNASA.

Numeração única: 427-31.2017.4.01.4302

427-31.2017.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA APARECIDA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	TO00004494 - HERICO FERREIRA BRITO
ADVOGADO	:	TO00004052 - RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
ADVOGADO	:	TO00006299 - EDSON DIAS DE ARAUJO
ADVOGADO	:	TO00005826 - MARIA DO CARMO GONCALVES
RECDO	:	INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV

RECDO	:	ESTADO DO TOCANTINS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em cumprimento à Portaria nº 1/2018, do Juiz Federal Presidente da Turma Recursal do Tocantins, intimo os recorridos para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (cinco) dias úteis, apresentar contrarrazões ao recurso extraordinário apresentado pelo IGPREV.

Numeração única: 428-16.2017.4.01.4302  
428-16.2017.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	TEREZINHA ALVES ROCHA
ADVOGADO	:	TO00004494 - HERICO FERREIRA BRITO
ADVOGADO	:	TO00001182 - DINALVA MARIA BEZERRA COSTA
ADVOGADO	:	TO00006807 - RAFAELA RODRIGUES SANTANA
ADVOGADO	:	TO00004052 - RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
ADVOGADO	:	TO00006299 - EDSON DIAS DE ARAUJO
ADVOGADO	:	TO00005826 - MARIA DO CARMO GONCALVES
RECDO	:	INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGPREV
RECDO	:	ESTADO DO TOCANTINS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em cumprimento à Portaria nº 1/2018, do Juiz Federal Presidente da Turma Recursal do Tocantins, intimo os recorridos para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (cinco) dias úteis, apresentar contrarrazões ao recurso extraordinário apresentado pelo IGPREV.

#### AUTOS COM DESPACHO

Numeração única: 4595-55.2012.4.01.4301  
4595-55.2012.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- CHRISTIANE NUNES CARRIJO
RECDO	:	RAIMUNDO MACEDO DE SOUSA
ADVOGADO	:	TO00004840 - ANTONIO CARLOS DE FARIA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Busca o INSS a devolução dos valores recebidos por força da decisão de antecipação de tutela revogada por esta Turma Recursal.

A Turma Nacional de Uniformização (TNU) uniformizou o entendimento de que os valores recebidos de boa-fé por força de antecipação de tutela, em se tratando de decisão de primeiro grau reformada em segundo grau, devem ser devolvidos".

Entretanto, o STJ, recentemente, ao acolher proposta de revisão do tema, determinou a suspensão, no território nacional, do trâmite de todos os processos ainda sem trânsito em julgado, individuais e coletivos, que versem acerca da questão submetida à revisão pertinente ao Tema n. 692/STJ (acórdão publicado no DJe de 3/12/2018, questão de ordem nos REsps n. 1.734.627/SP, 1.734.641/SP, 1.734.647/SP, 1.734.656/SP, 1.734.685/SP e 1.734.698/SP).

Diante do exposto, determino o sobrestamento do presente feito até o julgamento do repetitivo citado."

Numeração única: 7033-54.2012.4.01.4301  
7033-54.2012.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- ONELIA XIMENES DE QUEIROGA
RECDO	:	GETULIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	TO00003480 - MARCIO UGLEY DA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Busca o INSS a devolução dos valores recebidos por força da decisão de antecipação de tutela revogada

por esta Turma Recursal.

A Turma Nacional de Uniformização (TNU) uniformizou o entendimento de que os valores recebidos de boa-fé por força de antecipação de tutela, em se tratando de decisão de primeiro grau reformada em segundo grau, devem ser devolvidos".

Entretanto, o STJ, recentemente, ao acolher proposta de revisão do tema, determinou a suspensão, no território nacional, do trâmite de todos os processos ainda sem trânsito em julgado, individuais e coletivos, que versem acerca da questão submetida à revisão pertinente ao Tema n. 692/STJ (acórdão publicado no DJe de 3/12/2018, questão de ordem nos REsps n. 1.734.627/SP, 1.734.641/SP, 1.734.647/SP, 1.734.656/SP, 1.734.685/SP e 1.734.698/SP).

Diante do exposto, determino o sobrestamento do presente feito até o julgamento do repetitivo citado."

Numeração única: 3323-84.2016.4.01.4301  
3323-84.2016.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JOSE FELIX MIRANDA LEITE
ADVOGADO	:	TO00007349 - GISLAYNE DE ARAUJO GUEDES OLIVEIRA
ADVOGADO	:	TO00005033 - JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	TO00007313 - JOAO BATISTA FILHO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) SENDO ASSIM, DETERMINO A SUSPENSÃO DESTE FEITO ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DO TEMA 1031 STJ."

#### AUTOS COM DECISÃO

Numeração única: 1254-08.2018.4.01.4302  
1254-08.2018.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	D. L. A. O. E OUTRO
ADVOGADO	:	TO0003922B - RICARDO BUENO PARE
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A ausência dos pressupostos previstos no artigo 1.022 do Código de Processo Civil (artigo 48 da Lei nº 9.099/95) caracteriza a manifesta improcedência dos embargos de declaração, que autoriza o relator, por decisão monocrática, a rejeitar de plano os embargos de declaração, nos termos do artigo 55, XX, da RESOLUÇÃO CONSOLIDADA - PRESI 17/2014, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais, das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região. Embargos de declaração rejeitados.

Numeração única: 464-24.2018.4.01.4302  
464-24.2018.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MANOEL DE SOUZA
ADVOGADO	:	TO00005960 - RAFAELLA DIAS FERREIRA BORGES
ADVOGADO	:	TO00001302 - SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nesse contexto, dou provimento ao recurso do autor para julgar procedente o pedido de concessão de aposentadoria especial a partir da DER em 23/2/2016. DIP 1º/12/2020. Tutela antecipada diante do caráter alimentar do benefício e da verossimilhança das alegações, devendo o INSS implantar o benefício ora reclamado no prazo de 30 dias, sob pena de fixação de multa de R\$ 100,00 por dia de atraso. Juros nos termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 com a redação dada pela Lei nº 11.960/2009 e correção monetária pelo IPCA-E (RE 870.947). Sem ônus sucumbenciais.

Numeração única: 55-34.2011.4.01.9430  
55-34.2011.4.01.9430 RECURSO INOMINADO

REQTE.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
--------	---	--

ADVOGADO	:	TO0003407A - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
REQDO.	:	LINA MARQUES CALDAS
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	TO0003407A - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO	:	TO00004186 - CAROLINE ALVES PACHECO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Conforme decidido nos autos do RE 631.240/MG, determinou-se à parte autora que postulasse administrativamente o benefício.

A parte autora peticionou às fls. 230/231, informando a impossibilidade técnica de formular o requerimento administrativo pelo fato de já estar recebendo o benefício de aposentadoria por idade, em decorrência de antecipação dos efeitos da tutela, conforme informara servidor da Agencia da Previdência Social.

Instado, o INSS advertiu que não há razões para a parte adversa ingressar na via administrativa, nos termos do quanto decidido pelo RE 631.240/MG, uma vez que a autarquia ofereceu pretensão resistida em sede de recurso inominado.

Caracterizado, pois o interesse de agir.

Adequado o julgado aos termos do RE 631.240/MG, no que tange ao interesse processual, reformo o acórdão de fls. 147/148, a fim de fixar a DIB na data do ajuizamento da ação em obediência ao supramencionado julgado.

Publique-se. Intimem-se."

Numeração única: 7707-61.2014.4.01.4301

7707-61.2014.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	EDVANIA OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO	:	TO00003470 - ORLANDO DIAS DE ARRUDA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"DECISÃO

Trata-se de ação de concessão de benefício de amparo social à pessoa com deficiência, a qual foi julgada improcedente, tendo a autora recorrido e esta E. Turma Recursal dado provimento ao recurso, antecipando a tutela para determinar a imediata implantação do benefício.

Em seguida, o INSS peticionou às fls. 98-v informando que já existe um benefício de auxílio-doença ativo em favor da recorrente, pleiteando a anulação do acórdão, ante a inacumulabilidade dos benefícios. Subsidiário, requereu a intimação da autora para informar o benefício mais vantajoso.

Intimada, a parte autora informou que o benefício mais vantajoso é o concedido nos presentes autos.

Ante o exposto, revogo a suspensão da antecipação da tutela determinada à fl 100 e determino a imediata implantação do BPC pelo INSS, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00. Caberá ao INSS cancelar o benefício de auxílio-doença mencionado.

Após o cumprimento da determinação supra, certifique o trânsito em julgado e remeta os autos para a origem, para o pagamento dos retroativos, que deverão ser calculados pelo INSS, descontados os valores recebidos a título de auxílio-doença."

Numeração única: 1347-05.2017.4.01.4302

1347-05.2017.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE :	JOSEMI RIBEIRO DE FRANCA
ADVOGADO :	TO00006299 - EDSON DIAS DE ARAUJO
ADVOGADO :	TO00003716 - MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES
RECDO :	INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV
RECDO :	ESTADO DO TOCANTINS
RECDO :	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) ESSE O QUADRO, COM FULCRO NO ART. 54, XVI, DO RITR/JEF/TR/TRU, ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO E. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL- STF.

INTIMEM-SE."

Numeração única: 10-83.2018.4.01.9430

10-83.2018.4.01.9430 RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CIVEL

RECTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	DF00029190 - EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR
ADVOGADO	:	DF00029547 - ADAMIR DE AMORIM FIEL
ADVOGADO	:	DF00029145 - GUILHERME P. DOLABELLA BICALHO

ADVOGADO	:	TO00007955 - ULLY CAROLINE MENDONÇA
RECDO	:	PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
ANTE O EXPOSTO, DECLARO PREJUDICADO ESTRE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Numeração única: 1036-77.2018.4.01.4302  
1036-77.2018.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	AIRTON DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	:	TO00005960 - RAFAELLA DIAS FERREIRA BORGES
ADVOGADO	:	TO00001302 - SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Nesse contexto, dou provimento ao recurso do autor para julgar procedente o pedido de concessão de aposentadoria especial a partir da DER em 4/5/2017. DIP 1º/12/2020. Tutela antecipada diante do caráter alimentar do benefício e da verossimilhança das alegações, devendo o INSS implantar o benefício ora reclamado no prazo de 30 dias, sob pena de fixação de multa de R\$ 100,00 por dia de atraso. Juros nos termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 com a redação dada pela Lei nº 11.960/2009 e correção monetária pelo IPCA-E (RE 870.947). Sem ônus sucumbenciais.

### AUTOS COM ACÓRDÃO

Numeração única: 1399-64.2018.4.01.4302  
1399-64.2018.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JALES SARAFIM DE SOUZA
ADVOGADO	:	TO00003811 - DEBORA REGINA MACEDO MOURA
ADVOGADO	:	TO00006476 - MARLA GONCALVES GOMES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
A ausência dos pressupostos previstos no artigo 1.022 do Código de Processo Civil (artigo 48 da Lei nº 9.099/95) caracteriza a manifesta improcedência dos embargos de declaração, que autoriza o relator, por decisão monocrática, a rejeitar de plano os embargos de declaração, nos termos do artigo 55, XX, da RESOLUÇÃO CONSOLIDADA - PRESI 17/2014, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais, das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região. Embargos de declaração rejeitados. Suspensa-se a tramitação deste processo até julgamento do Tema 1007 no STJ.

Numeração única: 3191-61.2015.4.01.4301  
3191-61.2015.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ELIENE BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	TO00002893 - GASPAR FERREIRA DE SOUSA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto/ementa do juiz relator, rejeitar os embargos de declaração.

Numeração única: 3251-05.2013.4.01.4301  
3251-05.2013.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	VALDIR DE SOUSA LIMA
ADVOGADO	:	TO00001858 - LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO
ADVOGADO	:	TO00005293 - RICARDO DE QUEIROZ GUIMARAES

RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
-------	---	--

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO/EMENTA DO JUIZ RELATOR, ACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Numeração única: 3882-41.2016.4.01.4301  
 3882-41.2016.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ANTONIO ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	TO00006427 - LAISA SAMARA SILVA VIEIRA
ADVOGADO	:	TO00006798 - THIAGO RIBEIRO DA SILVA SOVANO
ADVOGADO	:	TO00006971 - MEIRIVANY CALACA DA SILVA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto/ementa do juiz relator, conhecer e dar parcial provimento ao recurso da parte autora para anular a sentença, nos termos da fundamentação.

Numeração única: 3107-94.2014.4.01.4301  
 3107-94.2014.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- TERENCE CARVALHO DE ALMEIDA CASTRO
RECDO	:	MARIA DAS DORES BATISTA DO NASCIMENTO
RECDO	:	MARISA BARROSO DO NASCIMENTO
RECDO	:	SEBASTIANA BARROSO DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO	:	TO00002400 - AGOSTINHO GABRIEL HENRIQUES ROCHA
ADVOGADO	:	TO00006320 - LISIA DANIELLA LUSTOZA FERRO
ADVOGADO	:	PB00001767 - BEL ALBERDAN COTTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos da ementa do relator, conhecer e acolher os embargos de declaração da parte autora para sanar o erro material apontado.

Numeração única: 2382-66.2018.4.01.4301  
 2382-66.2018.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- LEANDRO SOEIRO UBALDO
RECDO	:	AMARO DE LIMA SILVA
ADVOGADO	:	TO00005097 - KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES
ADVOGADO	:	TO00007349 - GISLAYNE DE ARAUJO GUEDES OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Numeração única: 2275-22.2018.4.01.4301  
 2275-22.2018.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	EDMYLLA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	TO0005816B - FERNANDA MESQUITA FERREIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ

RELATOR, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Numeração única: 2695-95.2016.4.01.4301  
2695-95.2016.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	DOMINGAS MARTINS DE ARAUJO
ADVOGADO	:	TO00005733 - NEUSILENE ALVES DO NASCIMENTO
RECDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	TO0001981B - BIBIANE BORGES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Numeração única: 165-84.2017.4.01.4301  
165-84.2017.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	APARECIDO MIGUEL DA COSTA
ADVOGADO	:	GO00041482 - TORRICELLI RICARDO DA FONSECA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Numeração única: 6484-68.2017.4.01.4301  
6484-68.2017.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- THYCIANE MAIA BRANDAO
RECDO	:	MARIVALDO PEREIRA DE AMORIM
ADVOGADO	:	TO00004602 - FERNANDA SOUZA BONTEMPO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Numeração única: 880-97.2015.4.01.4301  
880-97.2015.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- ANDREIA ITACARAMBY DE ALMEIDA
RECDO	:	DIONIZA BELISARIA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	TO00002891 - THANIA APARECIDA BORGES CARDOSO SARAIVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Numeração única: 2750-12.2017.4.01.4301  
2750-12.2017.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ANTONIA ALVES LOPES
ADVOGADO	:	TO00002893 - GASPAS FERREIRA DE SOUSA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Numeração única: 550-32.2017.4.01.4301  
550-32.2017.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ESPEDITA DA SILVA
ADVOGADO	:	TO00002893 - GASPAR FERREIRA DE SOUSA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Numeração única: 2048-37.2015.4.01.4301  
2048-37.2015.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA DA LUZ DOS REIS
ADVOGADO	:	TO00005097 - KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Numeração única: 2577-22.2016.4.01.4301  
2577-22.2016.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA CILENE DA CONCEICAO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	TO00002893 - GASPAR FERREIRA DE SOUSA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Numeração única: 13280-85.2011.4.01.4301  
13280-85.2011.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	DIVINA APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO	:	TO0003407A - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO	:	TO00004186 - CAROLINE ALVES PACHECO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Numeração única: 438-34.2015.4.01.4301  
438-34.2015.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ELIENE JESUS DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	:	PA0020317B - LISIANE PETRY PEDRO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Numeração única: 90-16.2015.4.01.4301  
90-16.2015.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
ADVOGADO	:	TO0004526A - SOLON CARVALHO MENDES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Numeração única: 8224-03.2013.4.01.4301  
8224-03.2013.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	BANCO DO BRASIL S.A. E OUTRO
ADVOGADO	:	TO0006513A - JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
ADVOGADO	:	TO0006515A - SERVIO TULIO DE BARCELOS
ADVOGADO	:	TO0001981B - BIBIANE BORGES DA SILVA
RECDO	:	JOSE ALEXANDRE BACELAR DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO	:	TO00005557 - ARIEDISON CORTEZ SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO/EMENTA DO JUIZ RELATOR, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO."

Numeração única: 2628-59.2018.4.01.4302  
2628-59.2018.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	- RODRIGO BORGES BIVAR
RECDO	:	JOSE NIVALDO LUCAS CORREIA
ADVOGADO	:	TO0005763A - TEREZA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO	:	TO0005192B - FREDERICO MARQUES MESQUITA PIRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL APONTADO.

Numeração única: 1611-25.2017.4.01.4301  
1611-25.2017.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- TERENCE CARVALHO DE ALMEIDA CASTRO
RECDO	:	NATALIA BRITO MOREIRA
ADVOGADO	:	TO00002893 - GASPAS FERREIRA DE SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA RECURSAL DO INSS.

Numeração única: 126-58.2015.4.01.4301  
126-58.2015.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- RODRIGO BORGES BIVAR
RECDO	:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	TO00004494 - HERICO FERREIRA BRITO
ADVOGADO	:	TO00004052 - RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
ADVOGADO	:	TO00006299 - EDSON DIAS DE ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

Numeração única: 2958-56.2018.4.01.4302

2958-56.2018.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	- ANDREIA ITACARAMBY DE ALMEIDA
RECDO	:	ELIVAN MAGALHAES COELHO
ADVOGADO	:	TO00007637 - TAYNA BARROS QUEIROZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Numeração única: 5759-21.2013.4.01.4301  
5759-21.2013.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- LEANDRO SOEIRO UBALDO
RECDO	:	ANTONIO JOSE SIRINO LIMA
ADVOGADO	:	TO0004598A - MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA
ADVOGADO	:	SP00295003 - DANIEL ALVES GUILHERME
ADVOGADO	:	TO00004718 - BRUNO HENRIQUE MASTIGUIN ROMANINI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Numeração única: 619-98.2016.4.01.4301  
619-98.2016.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- THYCIANE MAIA BRANDAO
RECDO	:	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO	:	TO00005097 - KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Numeração única: 3941-63.2015.4.01.4301  
3941-63.2015.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- LEANDRO SOEIRO UBALDO
RECDO	:	FRANCISCO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO	:	TO00002400 - AGOSTINHO GABRIEL HENRIQUES ROCHA
ADVOGADO	:	TO00006320 - LISIA DANIELLA LUSTOZA FERRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Numeração única: 6253-46.2014.4.01.4301  
6253-46.2014.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MANOEL MESSIAS BARRETO
ADVOGADO	:	TO00001858 - LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ RELATOR, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS.

Numeração única: 13-38.2018.4.01.9430  
13-38.2018.4.01.9430 RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CIVEL

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- ELAINE VIRGINIA CASTRO CORDEIRO RIOS
RECDO	:	RAIMUNDO DE AZEVEDO DE CARVALHO NETO
ADVOGADO	:	TO00006061 - GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL
ADVOGADO	:	TO00001329 - FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo INSS.

Numeração única: 24-67.2018.4.01.9430  
24-67.2018.4.01.9430 RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CIVEL

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- ALBERTO PAVAO NUNES
RECDO	:	UBALDO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO	:	TO00005732 - HUMBERTO SOUSA HENRIQUE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo INSS.

Numeração única: 25-52.2018.4.01.9430  
25-52.2018.4.01.9430 RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CIVEL

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- NEFFERTITI SACRAMENTO FERREIRA MARMUND
RECDO	:	LUCIANA ROCHA MIRANDA BARBOSA
DEF. PUB	:	- CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo INSS.

Numeração única: 1809-59.2017.4.01.4302  
1809-59.2017.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- THYCIANE MAIA BRANDAO
RECDO	:	APARECIDO CARDOSO LOPES
ADVOGADO	:	TO0005763A - TEREZA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO	:	GO00026165 - MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	:	TO0005192B - FREDERICO MARQUES MESQUITA PIRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, rejeitar os embargos de declaração.

Numeração única: 1079-48.2017.4.01.4302  
1079-48.2017.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	UIZON SENA BENEVIDES
ADVOGADO	:	TO00002236 - JADSON CLEYTON DOS SANTOS SOUSA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, rejeitar os embargos de declaração.

Numeração única: 1623-02.2018.4.01.4302  
1623-02.2018.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	- ANDREIA ITACARAMBY DE ALMEIDA
RECDO	:	JOSE COELHO DA FONSECA
ADVOGADO	:	TO0005763A - TEREZA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO	:	TO0005192B - FREDERICO MARQUES MESQUITA PIRES
ADVOGADO	:	TO00007121 - GUSTAVO GOMES ESPERANDIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, rejeitar os embargos de declaração.

Numeração única: 974-11.2016.4.01.4301  
974-11.2016.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- RODRIGO BORGES BIVAR
RECDO	:	CARLOS JERMANDO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	TO00003470 - ORLANDO DIAS DE ARRUDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, rejeitar os embargos de declaração.

Numeração única: 747-55.2015.4.01.4301  
747-55.2015.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- MARIANA NOGUEIRA PAIVA
RECDO	:	REGINALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	TO00004228 - RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE
ADVOGADO	:	TO00005177 - NAYARA C. VAZ MAIONE ALBUQUERQUE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, rejeitar os embargos de declaração.

Numeração única: 3164-10.2017.4.01.4301  
3164-10.2017.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- RAFAEL LUNARDELI GREGORIO
RECDO	:	MIRAILTON PEREIRA BORGES
ADVOGADO	:	TO00006320 - LISIA DANIELLA LUSTOZA FERRO
ADVOGADO	:	TO00005510 - ANTONIO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO	:	TO00007017 - VLADIMYR VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, rejeitar os embargos de declaração.

Numeração única: 3066-88.2018.4.01.4301  
3066-88.2018.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ANICETO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	TO00002893 - GASPAR FERREIRA DE SOUSA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, rejeitar os embargos de declaração.

Numeração única: 3092-83.2018.4.01.4302  
3092-83.2018.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	SEBASTIAO FERREIRA
ADVOGADO	:	TO00002331 - LUCYWALDO DO CARMO RABELO
RECDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e negar provimento ao recurso.

Numeração única: 4867-73.2017.4.01.4301  
4867-73.2017.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- JUAREZ VIDAL SOUTO
RECDO	:	ARNALDO SOUZA GOMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, acolher os embargos declaratórios opostos pelo INSS para afastar a condenação dos honorários advocatícios porque não são devidos à Defensoria Pública quando ela atua contra a pessoa jurídica de direito público a qual pertença. Decide a Turma Recursal do Tocantins, ainda, à unanimidade, determinar a retirada da procuração juntada à fl. 94 dos autos, nos termos do voto do juiz relator, bem como, havendo recurso acerca da matéria tratada nos embargos de declaração (honorários advocatícios à DPU quando ela atua contra a pessoa jurídica de direito público a qual pertença), a intimação da autarquia previdenciária, desde logo, para reimplantação da aposentadoria por invalidez ao autor, bem como as providências para a execução da parte incontroversa.

Numeração única: 2533-63.2017.4.01.4302  
2533-63.2017.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	- JUAREZ VIDAL SOUTO
RECDO	:	MARLENE MOURAO DA SILVA
ADVOGADO	:	TO0005763A - TEREZA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO	:	TO0005192B - FREDERICO MARQUES MESQUITA PIRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, acolher os embargos declaratórios opostos pelo INSS para suprir omissão, sem alteração do resultado do julgamento.

Numeração única: 850-28.2016.4.01.4301  
850-28.2016.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA RITA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	:	TO0004822A - CARLOS ANDRE MORAIS ANCHIETA
ADVOGADO	:	TO0004824A - MILSETH DE OLIVEIRA SILVA

RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
-------	---	--

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, acolher os embargos declaratórios opostos pelo INSS para aclarar a alegada obscuridade, fixando o termo inicial de concessão do auxílio-doença na DER de 21/6/2012, sem alteração do resultado do julgamento.

Numeração única: 6969-10.2013.4.01.4301  
6969-10.2013.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- ANDREIA ITACARAMBY DE ALMEIDA
RECDO	:	LAIENNA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
RECDO	:	LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA
RECDO	:	REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	TO00005074 - MARIA DE JESUS HOLANDA GOMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, acolher parcialmente os embargos declaratórios opostos pelo INSS tão somente para corrigir erro material apontado, sem alteração no resultado do julgamento.

Numeração única: 5312-91.2017.4.01.4301  
5312-91.2017.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- THYCIANE MAIA BRANDAO
RECDO	:	JUCICLEIA DA SILVA CONCEICAO
ADVOGADO	:	TO0007693A - DANIEL ALVES GUILHERME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, acolher parcialmente os embargos de declaração, porém sem efeitos modificativos.

Numeração única: 2387-85.2018.4.01.4302  
2387-85.2018.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	- JUAREZ VIDAL SOUTO
RECDO	:	WANDERLEY MARTINS MACIEL
ADVOGADO	:	TO00002236 - JADSON CLEYTON DOS SANTOS SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, rejeitar os embargos de declaração.

Numeração única: 13021-90.2011.4.01.4301  
13021-90.2011.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- LEANDRO SOEIRO UBALDO
RECDO	:	IRENE DAS NEVES SILVA
ADVOGADO	:	TO00005065 - PAULO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	:	TO00004052 - RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator,

conhecer e negar provimento ao recurso.

Numeração única: 6573-96.2014.4.01.4301  
6573-96.2014.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA GRACIETE SALES SILVA
ADVOGADO	:	TO00002381 - JOACI VICENTE ALVES DA SILVA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e dar provimento ao recurso.

Numeração única: 2850-98.2016.4.01.4301  
2850-98.2016.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA LUIZA DA SILVA RAMOS
ADVOGADO	:	TO00005097 - KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e dar provimento ao recurso.

Numeração única: 343-67.2016.4.01.4301  
343-67.2016.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA CONCEICAO BORGES CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	TO00006480 - SUELLEN S BATTAGLIA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e dar provimento ao recurso.

Numeração única: 5082-15.2018.4.01.4301  
5082-15.2018.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	LINDEMBERG ALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	TO00001756 - DALVALAIDES MORAIS DA SILVA LEITE
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e dar provimento ao recurso.

Numeração única: 1960-62.2016.4.01.4301  
1960-62.2016.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	EDSON COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	TO00003480 - MARCIO UGLEY DA COSTA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e dar provimento ao recurso.

Numeração única: 3150-89.2018.4.01.4301  
3150-89.2018.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ARGEMIRO AMARO DE LUNA
-------	---	------------------------

ADVOGADO	:	TO00005097 - KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES
ADVOGADO	:	TO00007349 - GISLAYNE DE ARAUJO GUEDES OLIVEIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e dar provimento ao recurso.

Numeração única: 4724-50.2018.4.01.4301  
4724-50.2018.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CELIA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	:	TO00005097 - KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES
ADVOGADO	:	TO00007349 - GISLAYNE DE ARAUJO GUEDES OLIVEIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e dar provimento ao recurso.

Numeração única: 1978-15.2018.4.01.4301  
1978-15.2018.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	EDUARDO SOARES RIBEIRO
ADVOGADO	:	TO0004598A - MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA
ADVOGADO	:	TO00004718 - BRUNO HENRIQUE MASTIGUIN ROMANINI
ADVOGADO	:	TO0007693A - DANIEL ALVES GUILHERME
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e dar provimento ao recurso.

Numeração única: 8867-24.2014.4.01.4301  
8867-24.2014.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO
PROCUR	:	- CYNARA PADUA OLIVEIRA
RECDO	:	NELSON RAFAEL DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00039917 - ANDRESSA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	TO00007894 - PEDRO LIMA DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	:	TO00005613 - MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, rejeitar os embargos de declaração.

Numeração única: 2576-66.2018.4.01.4301  
2576-66.2018.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	NEUSA SILVA MATOS
ADVOGADO	:	TO00006806 - LUIZ FERNANDO NUNES SILVA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator,

conhecer e dar parcial provimento ao recurso.

Numeração única: 2670-48.2017.4.01.4301  
2670-48.2017.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CANDIDO COELHO DE ARAUJO
ADVOGADO	:	TO00005322 - JAIRO SANTOS DE MIRANDA
ADVOGADO	:	TO00004942 - HEVERTON DIAS TAVARES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e dar parcial provimento ao recurso.

Numeração única: 8046-20.2014.4.01.4301  
8046-20.2014.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- LEANDRO SOEIRO UBALDO
RECDO	:	JOAO DE SOUZA PINTO
ADVOGADO	:	TO00004228 - RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e dar parcial provimento ao recurso.

Numeração única: 1662-33.2017.4.01.4302  
1662-33.2017.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- MARIANA NOGUEIRA PAIVA
RECDO	:	MARIA DA SILVA ALVES TITO
ADVOGADO	:	TO00004445 - ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ
ADVOGADO	:	BA00050982 - LAISA MANUELA LIMA DA CRUZ OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e negar provimento ao recurso.

Numeração única: 3096-31.2015.4.01.4301  
3096-31.2015.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	SILVIO GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO	:	TO00005033 - JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e negar provimento ao recurso.

Numeração única: 3386-46.2015.4.01.4301  
3386-46.2015.4.01.4301 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- ANDREIA ITACARAMBY DE ALMEIDA
RECDO	:	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	TO00005895 - MIRIELLE SOARES PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto oral/ementa do relator, conhecer e negar provimento ao recurso.

Numeração única: 2959-41.2018.4.01.4302  
2959-41.2018.4.01.4302 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CARLEANE RODRIGUES DA PAIXAO
ADVOGADO	:	TO00000935 - CLAUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA PONCE
ADVOGADO	:	TO00001385 - JUCIENE REGO DE ANDRADE
ADVOGADO	:	TO00002743 - OLEGARIO DE MOURA JUNIOR
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DECIDE A TURMA RECURSAL DO TOCANTINS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO/EMENTA DO JUIZ RELATOR, NÃO CONHECER O RECURSO DA PARTE AUTORA.

### AUTOS VIRTUAIS

0007167-11.2017.4.01.4300  
201743000142598

Recurso Inominado

Recdo : MOTA E TOLENTINO LTDA ME  
Adv. : RS00081182 - MAICON RODRIGO MOREIRA ZAMBARDA  
Adv. : SC00032112 - MAICON RODRIGO MOREIRA ZAMBARDA  
Recte : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos da ementa do juiz relator, conhecer e negar provimento ao recurso.

0002548-67.2019.4.01.4300  
201943000203366

Recurso Inominado

Recdo : EURIDES RODRIGUES DA CRUZ  
Adv. : TO00008825 - PEDRO JOSE SIQUEIRA DE ALMEIDA  
Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos da ementa do juiz relator, conhecer e negar provimento ao recurso.

0007652-74.2018.4.01.4300  
201843000182270

Recurso Inominado

Recte : LUIZ ARTHUR MOREIRA DOS REIS  
Adv. : GO00031111 - LILIAN MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA  
Adv. : GO00050013 - IONARA STEFFANE ALVES FRANCO  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto/ementa do juiz relator, conhecer e dar provimento ao recurso.